LEI Nº 1023 DE 21 DE ABRIL DE 2004.

APROVA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DOZE DE MAIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de Lei n 039/2004 de iniciativa do Vereador Francisco Nelson Muller,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º É aprovada a denominação da Travessa Doze da Meio, conforme descrição e mapa em anexo.
Parágrafo Único - A referida travessa localiza-se entre às ruas da Estação e Antônio Simon situada em frente a Prefeitura de Barão, entre o Parque de Máquinas e Praça dos Símbolos, a qual tem a função de interligar às referidas ruas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de abril de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21 .04.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 21.04.04 a 30.04.04